

GREEN INSIGHT I&D II - Fundo de Capital de Risco

Titular do Registo junto da CMVM n.º 1968

NIF: 720019591

Avenida 5 de Outubro, n.º 122, 8º andar direito, 1050-061 Lisboa

LIVRO DE ATAS

ATA

1/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas, reuniram em Assembleia Geral, na Avenida 5 de Outubro, n.º 122 – 8.º Dtº, 1050-061 Lisboa, os Participantes do **GREEN INSIGHT I&D – Fundo de Capital de Risco Fechado**, aprovado pela CMVM em 16 de outubro de 2023, e ao qual foi atribuído o número 1968, titular do número de identificação fiscal 720019591 (adiante o “**Fundo**”).

Foi dada a oportunidade aos Participantes do Fundo para participarem na Assembleia Geral através do recurso a meios telemáticos, nomeadamente videoconferência, nos termos da al. b) do número 6 do Artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais aplicável ex vi o Artigo 212.º do Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril, que aprova o Regime da Gestão de Ativos, bem como o Ponto L. do número 5 do Capítulo VI do Regulamento de Gestão, tendo sido assegurada pela Entidade Gestora a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

Foi elaborada lista de presenças nos termos do Artigo 382.º do Código das Sociedades Comerciais. Encontrava-se ainda presente Monica Cameira de Mendonça na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Francisco Gomes Viana e Luis Manuel Botelho na qualidade de vogais do Conselho de Administração da Insight Venture - Sociedade de Capital de Risco S.A., entidade gestora do Fundo.

Assumiu a presidência da mesa o Dr. David George, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral, devidamente secretariado pela Dra. Constança Fezas Vital, na qualidade de Secretária da Mesa da Assembleia Geral, tendo sido nomeados pela Entidade Gestora nos termos do n.º 5 do Artigo 17.º do Regulamento de Gestão, os quais declararam que a Assembleia Geral foi regularmente convocada nos termos do Ponto H. do número 5 do Capítulo VI do Regulamento de Gestão e constataram estar reunido o quórum necessário para a Assembleia reunir porquanto compareceram Participantes titulares de, pelo menos, 50% dos direitos de voto do Fundo nos termos do Ponto I. do número 5 do Capítulo VI do Regulamento de Gestão, declarando aberta a sessão pelas dezassete horas e quinze minutos para deliberar sobre os assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos:

GREEN INSIGHT I&D II - Fundo de Capital de Risco

Titular do Registo junto da CMVM n.º 1968

NIF: 720019591

Avenida 5 de Outubro, n.º 122, 8º andar direito, 1050-061 Lisboa

LIVRO DE ATAS

Ponto Um: Aprovação das Contas do Exercício Anterior (2023);

Ponto Dois: Apreciação da situação do Fundo e dos investimentos realizados durante o exercício financeiro anterior;

Ponto Três: Análise e aprovação do relatório de gestão do Fundo;

Ponto Quatro: Outros assuntos de interesse para o Fundo.

Declarada aberta a sessão, o Presidente da Mesa fez a advertência de que a Assembleia seria gravada, tendo-se entrado de imediato na discussão do **PONTO UM** da Ordem de Trabalhos, tomando a palavra Mónica Mendonça, Presidente do Conselho de Administração da Entidade Gestora, a qual fez uma breve exposição sobre a operação do Fundo no decurso do ano anterior, referindo que em 2023 o Fundo não registou receitas, tendo fechado o ano de 2023 com um resultado operacional líquido negativo de €5.834,45 (cinco mil oitocentos e trinta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), tendo proposto a sua aplicação em resultados transitados.

Foi dada a palavra aos Participantes, mas não foram colocadas questões.

Colocado a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as contas, o balanço, demonstração dos resultados e relatório de auditoria relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2023.

Posteriormente, passou-se à análise do **PONTO DOIS** da ordem de trabalhos, tendo tomado novamente a palavra Mónica Mendonça que realçou a preocupação da Entidade Gestora em prosseguir investimentos em investigação e desenvolvimento através do Fundo com preocupações de sustentabilidade e tendo em vista regras ESG. De seguida, explicou a performance do Fundo no decurso do ano de 2023, explicando que até 31 de dezembro de 2023 não foram efetuados quaisquer tipos de investimento, sendo que as realizações de capital foram efetuadas no mês de dezembro de 2023, a maior parte nos últimos dias úteis. Mónica Mendonça apresentou ainda aos Participantes os investimentos que o Fundo se propõe realizar durante o ano de 2024 e, bem assim, deu a conhecer a carteira de possíveis empresas a serem investidas pelo Fundo que ainda estão em análise.

Tendo sido dada a oportunidade aos Participantes de solicitarem esclarecimentos, nenhum fez uso da palavra.

De seguida, passando-se à análise do **PONTO TRÊS** da ordem de trabalhos, tomou novamente a palavra Mónica Mendonça, Presidente do Conselho de Administração da Entidade Gestora, que referiu que o Relatório de Gestão havia sido analisado no âmbito do Ponto Um da Ordem de Trabalhos, tendo aproveitado para fazer algumas notas adicionais sobre os custos e gastos do Fundo.

GREEN INSIGHT I&D II - Fundo de Capital de Risco

Titular do Registo junto da CMVM n.º 1968

NIF: 720019591

Avenida 5 de Outubro, n.º 122, 8º andar direito, 1050-061 Lisboa

LIVRO DE ATAS

Tendo sido dada a oportunidade aos Participantes de solicitarem esclarecimentos adicionais, nenhum Participante fez uso da palavra.

Passou-se então a votação deste Ponto, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Entrando, por fim, no **PONTO QUATRO** da ordem de trabalhos, tomou a palavra novamente Mónica Mendonça, Presidente do Conselho de Administração da Entidade Gestora, que referiu não haver assuntos de interesse do Fundo que mereçam nota. Foi dada a oportunidade aos Participantes de solicitarem esclarecimentos adicionais, sendo que nenhum Participante fez uso da palavra.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a sessão pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral.

